



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE ARTE**

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO PROEX - 2025

**Projeto LADER – Laboratório de Políticas Públicas, Governação e Desenvolvimento Regional
Em parceria com o Projeto Galeria GAIA – Campo Aberto de Arte e Ações Socioambientais**

EDITAL POR POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS E MATERNIDADE

A Universidade Federal Fluminense, por meio do Departamento de Arte (GAT) do Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS), torna público o presente edital de seleção para bolsista de extensão vinculado ao Projeto LADER, em parceria com a Galeria GAIA, conforme as disposições a seguir:

1. OBJETIVO

Selecionar 1 (um) estudante regularmente matriculado, tendo ingressado na universidade por meio de reserva de vagas (ações afirmativas e/ou maternidade), do Curso de Arte ou do Curso de Produção Cultural da UFF para atuar como bolsista no Projeto LADER/GAIA, contribuindo com as atividades de pesquisa, curadoria, produção cultural e ações socioambientais vinculadas à Galeria GAIA.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Arte e Produção Cultural da UFF (a partir do quarto período);
- 2.2. Ter disponibilidade para dedicar **12 horas semanais** às atividades do projeto;
- 2.3. Interesse e experiência (desejável) em atividades de curadoria, produção cultural, mediação artística e extensão universitária;
- 2.4. Ter conhecimento básico de ferramentas digitais para divulgação e organização de eventos culturais;
- 2.5. Não possuir vínculo empregatício ou outra bolsa institucional (exceto auxílio estudantil);
- 2.6. Ter coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a **7,0**;
- 2.7. Ter comprometimento com as atividades de extensão, pesquisa e interação com a comunidade externa.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: **de 20/03 até o dia 26/03 de 2025**; 3.2. As inscrições serão realizadas **via e-mail** para os Professores **Maria Alice (marichaves@id.uff.br)** e **Luiz Guilherme Vergara (lg_vergara@id.uff.br)** com o assunto: "**Inscrição Bolsa Extensão 2025 - Nome do Candidato**"; 3.3. **DOCUMENTOS EXIGIDOS**:

- Carta de motivação (máx. 1 página);
- Histórico escolar atualizado;
- Currículo Lattes;
- Portfólio;
- Comprovante de matrícula;
- Em caso de maternidade, enviar a certidão de nascimento da filha ou do filho;
- Em caso de ação afirmativa, enviar a declaração de ingresso por ação afirmativa.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. Prova Escrita

- **Data: 27 de março de 2025, às 10 horas da manhã**
- **Bibliografia para a prova escrita:**
 1. Aracy Amaral. **Introdução**. O dilema da disfunção social da arte. In. AMARAL, Aracy. Arte para quê. A preocupação social na arte brasileira 1930-1070. São Paulo: Studio Nobel, 2003. Acesso: <https://drive.google.com/file/d/1wdWHjtR7tGIDGWthsiPCMJabt4O7G2-W/view?usp=sharing>
 2. Pablo Helguera. **Educação para uma arte socialmente engajada**. In. Capítulo extraído de HELGUERA, Pablo. Education for Socially Engaged Art, Jorge Pinto books, New York, 2011. Acesso: <https://drive.google.com/file/d/1omocwiupVE0k0EuwYkmbNkPaFPRWnJbr/view?usp=sharing>
- **Local: Novo IACS (campus Gragoatá). Bloco: J 8, sala B.**

4.2. Entrevista

- **Data: 28 de março de 2025, às 15 horas.**
- **Local: Novo IACS (campus Gragoatá). Bloco J 3, sala B.**

4.3. Critérios de Seleção

- Nota da **prova escrita** (peso 6,0);
- Desempenho na **entrevista** (peso 4,0);
- Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior CR;

- Se persistir o empate, será selecionado o candidato com maior participação em atividades de extensão e cultura.

5. RESULTADO E CHAMADA

5.1. O resultado final será divulgado por e-mail aos candidatos até o dia 02 de abril de 2025; 5.2. **O candidato classificado deverá confirmar a aceitação da bolsa no prazo de 24 horas** após a publicação do resultado, enviando o Termo de Compromisso assinado; 5.3. Em caso de desistência, serão convocados os candidatos seguintes, conforme a ordem de classificação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O bolsista deverá assinar **Termo de Compromisso** e enviar relatórios periódicos sobre suas atividades; 6.2. O não cumprimento das atividades poderá resultar no cancelamento da bolsa; 6.3. O valor da bolsa de extensão é de R\$ 700,00 (setecentos reais), com carga horária de 12 horas semanais. 6.4. O bolsista deverá apresentar, ao término das atividades no ano ou no momento do seu desligamento da equipe da ação, o "Relatório de Atividades de Bolsista de Extensão". 6.5. Participar da Semana de Extensão Universitária da UFF (Semext) conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da Semext. 6.7. Implicará em cancelamento imediato da bolsa se comprovado o acúmulo de bolsas concedidas pela UFF. Caso ocorra pagamento de valores indevidos da bolsa, a UFF se reserva o direito de requerer depósito bancário de estorno do valor indevidamente recebido.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenação do projeto, juntamente com a PROEX/UFF.

Niterói, 18 de março de 2025

Profa. Dra. Maria Alice Nunes Costa
Coordenação do Projeto LADER
Departamento de Arte – Instituto de Arte e Comunicação Social – UFF

Prof. Dr. Luiz Guilherme Vergara
Coordenação do Projeto Galeria GAIA
Departamento de Arte – Instituto de Arte e Comunicação Social – UFF